

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 79/71

Aprovado em 8/3 /71
Favorável a aprovação do concurso vestibular de
1968, da Faculdade de Ciências Econômicas e
administrativas de Taubaté.

PROCESSO CEE - N° 1103/70
INTERESSADO - FCEA DE TAUBATÉ
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Ao Exmo Sr. Presidente da CES

Sugiro considerar o presente relatório como em ordem, isto é, sugiro convalidar os atos praticados pela direção da faculdade no concurso vestibular de 1968. Naquela ocasião ainda o concurso se chamava de habilitação e existia uma pressão do MEC para acabar com a questão dos "excedentes". Outros casos têm passado por esta Câmara em que se verificou que um telegrama circular do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, provavelmente mal interpretado fez com que muitas escolas abrissem o número de vagas para todos os habilitados.

Quanto à seriedade e a honestidade da Faculdade não tenho dúvidas depois de examinar toda a parte administrativa da Faculdade ao relatar o processo de reconhecimento.

Sala das Sessões da CES, aos 8 de fevereiro de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe.)
Conselheiro AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES
Conselheiro WALTER BORZANI